

UM ESTUDO SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL COM OS DOCENTES DO IFPI-OEIRAS

AN INTELLECTUAL PROPERTY STUDY WITH IFPI-OEIRAS TEACHERS

Marina Bezerra da Silva¹; Ademir Cardoso da Silva Lima Sobrinho²; Ivanilda de Sousa Rodrigues³; Tiago Soares da Silva⁴; Mariane Camargo Priesnitz⁵; Suzana Leitão Russo⁶; Maria Emília Camargo⁷

¹Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – PPGPI
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil
Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000
Eixo de Gestão e Negócios
Instituto Federal do Piauí – IFPI – Oeiras/PI – Brasil
marina.silva@ifpi.edu.br

²Curso Técnico em Administração – Eixo de Gestão e Negócios
Instituto Federal do Piauí – IFPI – Oeiras/PI – Brasil
admcardoso091@gmail.com

³Curso de Bacharelado em Administração – Eixo de Gestão e Negócios
Instituto Federal do Piauí – IFPI – Oeiras/PI – Brasil
hivanilda.hale@gmail.com

⁴Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – PPGPI
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT
Instituto Federal do Piauí – IFPI – Oeiras/PI – Brasil
tiago@ifpi.edu.br

⁵Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – PPGPI
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil
dra.mariane@gmail.com

⁶Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – PPGPI
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil
suzana.ufs@hotmail.com

⁷Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual- PPGPI
Universidade Federal de Sergipe – UFS – São Cristóvão/SE – Brasil
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE
Universidade de Caxias do Sul – UCS – Caxias do Sul/RS – Brasil
mariaemiliappga@gmail.com

Resumo

A propriedade intelectual (PI) é um campo do conhecimento diretamente relacionado aos processos de inovação das organizações públicas e/ou privadas. Ela garante ao titular de uma criação intelectual a proteção daquilo que criou, possibilitando a exploração, a propriedade e a

exclusividade sobre suas invenções, através de marcas registradas, patentes, direitos autorais, entre outros. Esta pesquisa objetivou verificar o nível de conhecimento dos professores do Instituto Federal do Piauí, Campus Oeiras, sobre o sistema de propriedade intelectual brasileiro. Consistiu num estudo de campo, descritivo e de natureza quantitativa. A coleta de dados ocorreu por meio da aplicação de questionários estruturados com questões objetivas. Constatou-se que os professores e pesquisadores do Instituto Federal do Piauí – Campus Oeiras ainda se encontram desprovidos de informações acerca da ciência da propriedade intelectual. Apesar do quantitativo de docentes que desenvolveram inovações tecnológicas, poucos têm protegido aquilo que criaram. A propriedade intelectual é um importante fator a ser trabalhado pelo NIT, uma vez que os conhecimentos inerentes a esta área interferem diretamente nos aspectos de inovação da instituição. Com a disseminação de informações, os pesquisadores podem adquirir uma cultura voltada para a proteção de suas criações, o que poderá impulsionar também o processo de transferência tecnológica e a difusão das inovações da Instituição de Ciência e Tecnologia no meio produtivo e na sociedade.

Palavras-chave: pesquisa, proteção, registros de marcas, patentes, instituição de ciência e tecnologia.

Abstract

Intellectual property (IP) is a field of knowledge directly related to the innovation processes of public and/or private organizations. It guarantees the holder of an intellectual creation the protection of what he has created, enabling exploitation, ownership and exclusivity over his inventions, through trademarks, patents, copyrights, among others. This research aimed to verify the level of knowledge of the teachers of the Federal Institute of Piauí, Campus Oeiras, about the Brazilian intellectual property system. It consisted of a field study, descriptive and of a quantitative nature. Data collection took place through the application of structured questionnaires with objective questions. It was found that the professors and researchers of the Federal Institute of Piauí - Campus Oeiras are still devoid of information about the science of intellectual property. Despite the number of teachers who have developed technological innovations, few have protected what they have created. Intellectual property is an important factor to be worked on by NIT, since the knowledge inherent to this area directly interferes with the innovation aspects of the institution. With the dissemination of information, researchers can acquire a culture focused on the protection of their creations, which may also boost the process of technological transfer and the dissemination of innovations of the Institution of Science and Technology in the productive environment and society.

Key-words: research, protection, trademark registrations, patents, institution of science and technology.

1 Introdução

A propriedade intelectual (PI) é um campo do conhecimento diretamente relacionado aos processos de inovação de uma organização, seja ela pública ou privada. A PI garante ao titular de uma criação intelectual a proteção daquilo que criou. Conseqüentemente, possibilita a exploração, a propriedade e a exclusividade sobre suas invenções.

A propriedade intelectual corresponde à ciência que estuda os meios de proteção dos bens e serviços criados a partir de intelecto humano (SILVA; SILVA, 2014). Ela está subdividida em direitos autorais e conexos, marcas, patentes, indicações geográficas, desenho industrial, topografia de circuito integrado, cultivares, entre outros (RUSSO et al., 2012). Este trabalho trata, especificamente, de marcas e de patentes.

Com a Lei de Inovação de 2004, foram criados os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). Os NITs são órgãos que devem ter atuação direta nas ações de inovação e de propriedade intelectual das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), nos processos de transferência das tecnologias desenvolvidas nas ICTs, e no empreendedorismo gerado a partir das atividades institucionais.

O presente estudo foi realizado no Campus Oeiras do Instituto Federal do Piauí. Este Campus situa-se em Oeiras, primeira capital do estado, também conhecida como Capital da Fé. Foi implantado no ano de 2012. Estrutura-se a partir dos Eixos de Gestão e Negócios, Recursos Naturais e Informação e Comunicação, oferecendo cursos técnicos, superiores e de especialização. É um dos *campi* situados no interior do estado que apresenta maior quantitativo de professores e de técnicos com mestrado e doutorado.

Portanto, esta pesquisa partiu da seguinte problemática: qual o nível de conhecimento dos pesquisadores do Instituto Federal do Piauí, Campus Oeiras, acerca da propriedade intelectual? Aqueles que trabalham com pesquisa e/ou que têm desenvolvido inovações tecnológicas a partir de seus estudos possuem compreensão acerca do sistema de propriedade intelectual e da importância da proteção dos inventos?

O objetivo do estudo foi verificar o nível de conhecimento dos professores do Instituto Federal do Piauí, Campus Oeiras, sobre o sistema de propriedade intelectual brasileiro.

Especificamente, visou analisar se estes pesquisadores fizeram a proteção dos inventos (tecnologias, produtos ou processos) resultantes de suas pesquisas.

A necessidade de a comunidade científica entender o que é a propriedade intelectual, tendo em vista o uso efetivo desse sistema para proteção das tecnologias, produtos e processos criados é a justificativa central deste estudo.

Apresentam-se ainda alguns direcionamentos para ampliação da cultura da propriedade intelectual no âmbito acadêmico. Portanto, o trabalho é também uma importante referência para atuação dos NITs no âmbito das ICTs, especialmente, nas Instituições de Ensino Superior (IES), onde há vários pesquisadores.

2 Referencial teórico

A seguir, apresenta-se uma revisão da literatura sobre propriedade intelectual e sobre os NITs.

2.1 Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual pode ser definida como o direito de proteção das criações humanas, geradas a partir da atividade intelectual e cognitiva (SILVA; SILVA, 2014), como inovações tecnológicas, produtos, processos ou serviços (MATIAS-PEREIRA, 2011).

Ela se divide em direitos autorais, conexos, propriedade industrial (marcas, patentes, indicação geográfica e desenho industrial) e proteções *sui generis* (ARAÚJO et al., 2010; JUNGSMANN; BONETTI, 2010; LOIOLA; MASCARENHAS, 2013).

A instituição que articula mundialmente a propriedade intelectual entre os países é a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) ou *World Intellectual Property Organization* (WIPO). No Brasil, o órgão encarregado pela atividade de proteção da propriedade intelectual é o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), criado em 1970, através da Lei nº 5.648/70 (BRASIL, 1970).

Importante marco que impulsionou a propriedade intelectual no mundo foi o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, conhecido como Acordo TRIPS. Este acordo corrobora com certa padronização na articulação da propriedade intelectual em nível mundial. Ele foi implementado no Brasil através do Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 (BRASIL, 1994).

Algumas legislações que geraram grandes avanços sobre a regulamentação brasileira da propriedade intelectual foram:

a) Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regulamentou os direitos autorais (BRASIL, 1973);

b) Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regulamentou os direitos e obrigações referentes à propriedade industrial (BRASIL, 1996);

c) Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que regulamentou a proteção de cultivares (BRASIL, 1997);

d) Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu a proteção dos programas de computadores e sua comercialização no Brasil (BRASIL, 1998a);

e) Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que alterou, atualizou e visou a consolidação da legislação sobre direitos autorais no Brasil (BRASIL, 1998b);

f) Lei n. 11.484, de 31 de maio de 2007, que regulamentou a proteção das topografias de circuito integrado (BRASIL, 2007).

Ressalta-se que o Brasil já regulamentou outros mecanismos legais que visaram a promoção da inovação e da cultura da propriedade intelectual. Como exemplo, citam-se a Lei de Inovação (BRASIL, 2004), que regulamenta vários dispositivos de incentivo à inovação, à pesquisa, à ciência e à tecnologia, a Lei do Bem (BRASIL, 2005), que dispõe sobre incentivos fiscais para inovação, e a Lei nº 13.123/2015 (BRASIL, 2015), que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

A Figura 1 apresenta os principais objetos de proteção pela propriedade intelectual no Brasil.

Figura 1 – Objetos de proteção da propriedade intelectual no Brasil.

Direitos de autor	• Obras intelectuais e artísticas e programas de computador.
Direitos conexos	• Interpretações artísticas ou execuções, fonogramas e transmissões.
Marcas	• Sinais distintivos, que representam denominações comerciais.
Patentes	• Proteção de invenções e de modelos de utilidade.
Indicações geográficas	• Produtos e serviços inenets ou próprios de determinado espaço geográfico.
Desenho industrial	• Embalagens, aspectos ornamentais ou estéticos de um objeto.
Cultivares	• Plantas geneticamente modificadas.
Topografia de circuito integrado	• Desenhos de circuito integrados.
Conhecimentos tradicionais	• Saberes de uma comunidade, transmitidos culturalmente de geração em geração.

Fonte: Adaptado de Jungmann e Bonetti (2010).

Este trabalho aborda o conhecimento de professores sobre registro de marcas e proteção de patentes. As marcas são sinais visuais que caracterizam e distinguem determinado produto ou serviço dos demais. As patentes, por sua vez, protegem tecnologias, produtos ou serviços novos. Subdividem-se em invenções ou modelos de utilidade (NAM; BARNETT, 2011).

O tópico a seguir analisa o papel dos NITs e sua importância para proteção da PI no âmbito das Instituições de Ciência e Tecnologia.

2.2 Núcleos de invenção tecnológica – NITs

Os NITs são organismos implementados nas ICTs para o fomento da inovação tecnológica e para a gestão de propriedade intelectual, atuando diretamente no desenvolvimento e fortalecimento da ciência e tecnologia (MENESES et al., 2012; ARAÚJO et al., 2010). Este processo envolve o registro e a proteção da propriedade intelectual, o suporte a pesquisadores no processo de proteção de inovações tecnológicas, suporte e articulação de transferências de tecnologias, entre outros (MAIS et al., 2008).

Conforme a Lei de Inovação brasileira, os NITs são “estruturas instituídas por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenham por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas em Lei” (BRASIL, 2004).

Neste sentido, estes núcleos têm papel de estímulo, circulação e organização das regras de proteção da propriedade industrial de uma instituição. Eles contribuem com informações científicas, técnicas e tecnológicas que podem enriquecer o processo de inovação proveniente da pesquisa, em âmbito organizacional (MATIAS-PEREIRA, 2011).

São, assim, órgãos que se responsabilizam pela difusão da cultura da propriedade intelectual em ICTs e atuam também na organização da política de inovação das instituições em que estão inseridos.

Mediante o Art. 15º da Lei de Inovação, a ICT de direito público, em que se enquadram as universidades públicas, devem:

(...) instituir sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional (BRASIL, 2004).

Esta mesma legislação apresenta, em seu Art. 16º, § 1º, nos incisos de I a X, as competências dos NITs (BRASIL, 2004):

- I - Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- II - Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa;
- III - Avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;
- IV - Opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- V - Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
- VI - Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

- VII - Desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT;
- VIII - Desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT;
- IX - Promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas;
- X - Negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.

Diante disso, verifica-se o importante papel que estes órgãos possuem. Com a atuação consolidada e de qualidade dos NITs, especialmente na difusão de informações acerca da propriedade intelectual, espera-se que haja maior qualidade e intensidade dos processos de inovação nas ICTs.

2.3 O NIT do IFPI

O NIT do IFPI foi criado em 2011 com o propósito de estimular a pesquisa e a inovação tecnológica, promover a proteção das criações geradas no âmbito do IFPI e a sua transferência ao setor produtivo, visando integrá-lo com a comunidade e contribuir com o desenvolvimento tecnológico e social do país (IFPI, 2011). Atualmente o NIT do IFPI dispõe de um servidor que atua no Núcleo, desenvolvendo todas as atividades inerentes à inovação.

Em 2015, o IFPI depositou os seus primeiros pedidos de patente, perfazendo atualmente 17 depósitos. Além de patentes, a Instituição solicitou mais quatro registros de marca, já dispondo também de quatro softwares registrados, totalizando 25 propriedades intelectuais.

O Núcleo se encontra em fase de reestruturação. Dez servidores foram capacitados em nível de Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual. Com este conhecimento, estes funcionários passarão a colaborar em ações diretas de inovação no âmbito institucional.

Em 2018, o IFPI aprovou a Resolução nº 66/2018 (IFPI, 2018), que aprova o regulamento do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEPI), tendo por finalidade responder pelas atividades relativas ao empreendedorismo e à inovação nos *campi* da instituição, proporcionando, dentre outras atividades, apoio aos servidores e à comunidade externa.

3 Metodologia da pesquisa

Este trabalho tem caráter descritivo e natureza quantitativa. Foi desenvolvido através de pesquisa de campo. Os estudos descritivos têm a finalidade de investigar os elementos de um fenômeno, relacionando diferentes variáveis (GIL, 2009).

A pesquisa foi realizada no Campus Oeiras do Instituto Federal do Piauí. Os dados foram coletados através de questionários estruturados com questões objetivas acerca do conhecimento

docente sobre registros de marcas e proteção de patentes. Os questionários foram aplicados entre janeiro e maio de 2018.

Em parte das perguntas, buscou-se identificar o nível de conhecimento em propriedade intelectual (patentes e marcas) dos docentes. As respostas possíveis destas questões eram “muito baixo”, “baixo”, “intermediário”, “alto” e “muito alto”.

Outras questões trataram sobre o desenvolvimento de inovações tecnológicas através dos projetos de pesquisas realizados pelos professores. Neste caso, perguntou-se se os docentes realizam pesquisas, se nas pesquisas desenvolvidas há o potencial de inovação tecnológica, se já desenvolveram inovações tecnológicas a partir de suas pesquisas e, neste caso, se protegeram os resultados destes estudos. As respostas possíveis para estas perguntas foram “sim” ou “não”. Ressalta-se que inovação tecnológica, neste caso, refere-se ao desenvolvimento técnico de novos produtos ou processos.

Todas as respostas foram indicadas a partir da autodeclaração dos professores, através da resposta direta dos entrevistados.

Ao todo, o campus possui 52 docentes, porém cinco estavam afastados na época da aplicação dos questionários. O universo da pesquisa, neste caso, correspondeu aos 47 professores em efetiva atividade no campus. 30 professores responderam ao questionário. Assim, o nível de confiança da pesquisa atingiu 90%, com erro amostral de 10%.

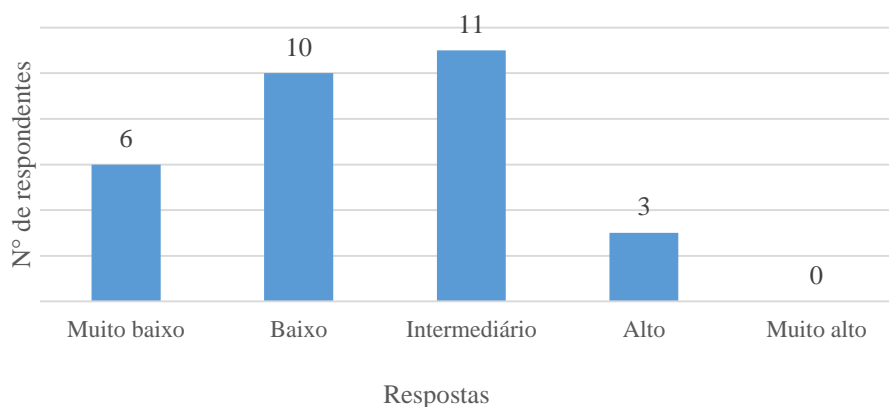
As respostas foram tabuladas através da ferramenta tabela dinâmica do *Microsoft Excel*. Os dados foram apresentados através de gráficos de colunas.

4 Resultados e Discussões

Normalmente, é intensa a produção de pesquisas em Instituições de Ciência e Tecnologia. Consequentemente, há produção de tecnologias, produtos e/ou processos inovadores. Com isso, importante aspecto é a proteção daquilo que é desenvolvido, o que é feito por meio dos mecanismos de propriedade intelectual.

O primeiro quesito analisado neste trabalho foi o nível de conhecimento declarado pelos docentes sobre proteção por meio de patentes, conforme apresentado na Figura 2.

Figura 2 – Nível de conhecimento declarado sobre proteção por meio de patentes.



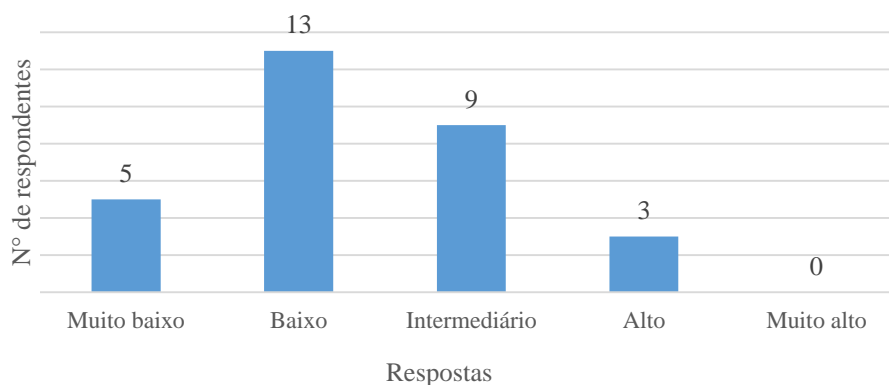
Fonte: pesquisa de campo (2018).

A Figura 2 indica que o nível de conhecimento em proteção de patentes dos professores do IFPI, Campus Oeiras, em geral ainda é baixo. Das 30 pessoas entrevistadas, 06 declararam ter nível de conhecimento “muito baixo” e 10 “nível baixo”. 11 afirmaram ter “conhecimentos intermediários” e apenas 03 disseram entender sobre patentes em “alto nível”.

Nesse contexto, identifica-se que a comunidade de docentes do Campus Oeiras do IFPI ainda tem poucos conhecimentos sobre a ciência da propriedade intelectual. Gonçalves e Tomaél (2015) enfatizam a importante atuação dos NITs em relação a esse campo de conhecimento e sua propagação pelas instituições em que estão inseridos.

A Figura 3 apresenta o nível de conhecimento declarado pelos docentes sobre registros de marcas.

Figura 3 – Nível de conhecimento declarado sobre registro de marcas.



Fonte: pesquisa de campo (2018).

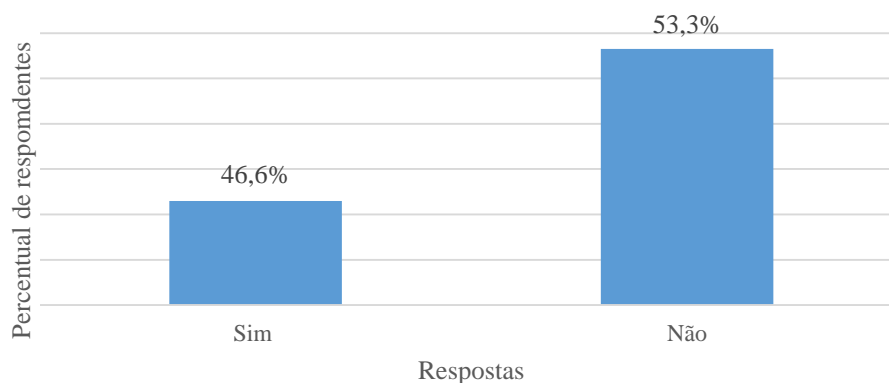
Como se observa em geral o nível de conhecimento sobre registros de marcas também é baixo. 18 dos entrevistados disseram ter “nível de conhecimento baixo” ou “muito baixo”. 09 declararam entender sobre esse tipo de propriedade intelectual em “nível intermediário”. Apenas 03 disseram ter “alto conhecimento” sobre registros de marcas.

Estes dados são negativos. Neste caso, tendo em vista os debates sobre inovação no Brasil, faz-se importante a difusão da PI entre pesquisadores, explicando os aspectos do sigilo, normatização, acordos de confidencialidade, importância da proteção, entre outros (GONÇALVES; TOMAÉL, 2015; AMORIM-BORHER et al., 2007).

Esse fator é especialmente relevante quando se consideram os docentes envolvidos com atividade de pesquisa na instituição: 70% dos docentes entrevistados afirmaram que desenvolvem pesquisa, com ou sem recursos institucionais. Neste caso, uma vez que esses projetos venham a gerar inovações tecnológicas, torna-se fundamental a proteção por meio da PI.

Conforme a Figura 4, questionou-se sobre o potencial de inovação das pesquisas atualmente desenvolvidas pelos docentes entrevistados:

Figura 4 – Desenvolvimento de pesquisas que possuem potencial de inovação tecnológica.

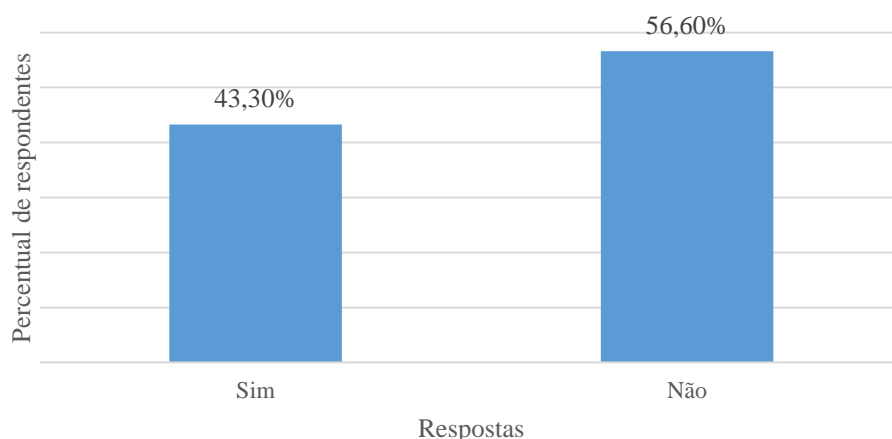


Fonte: pesquisa de campo (2018).

Dos professores que trabalham com pesquisas, aproximadamente 47% informaram estar atuando em projetos que possuem o potencial de geração de inovações tecnológicas, seja em produtos ou em processos. Os NITs, neste caso, devem atuar na difusão da cultura da propriedade intelectual (GONÇALVES; TOMAÉL, 2015), ajudando estes pesquisadores a protegerem os resultados de seus projetos de modo adequado.

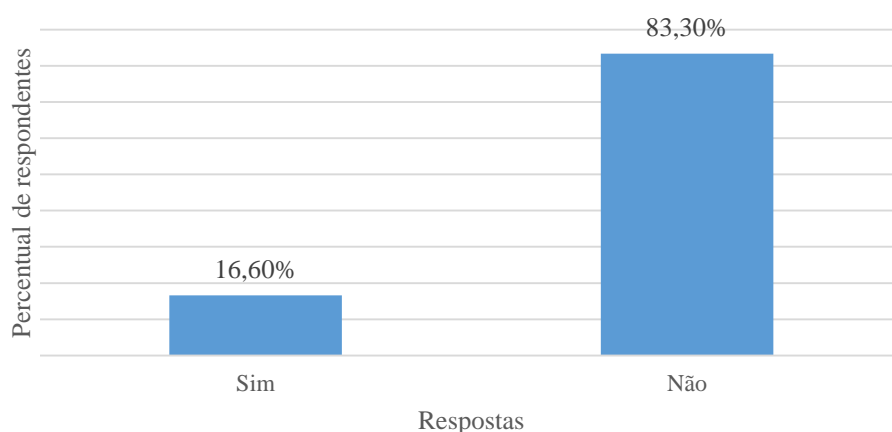
Outros pontos analisados foram o desenvolvimento de novos produtos, processos ou tecnologias em projetos de pesquisa anteriores e a proteção destes resultados, conforme apresentado nas Figuras 5 e 6.

Figura 5 – Desenvolveu alguma inovação tecnológica a partir de pesquisas.



Fonte: pesquisa de campo (2018).

Figura 6 – Protegeu inovações tecnológicas desenvolvidas em pesquisas anteriores.



Fonte: pesquisa de campo (2018).

De acordo com a Figura 5, verifica-se que aproximadamente 43% dos pesquisadores entrevistados já desenvolveram produtos ou processos técnicos inovadores a partir de seus trabalhos e projetos de pesquisa.

Porém, ao se analisar a Figura 6, referente à proteção das inovações, verifica-se que apenas a média de 17% dos pesquisadores declarou que ter feito a proteção dos resultados dos projetos desenvolvidos (inovações tecnológicas, produtos ou processos).

Verifica-se, assim, que apesar do quantitativo de docentes que desenvolveram inovações, poucos fizeram a proteção desses resultados. Nesse caso, percebe-se que a cultura da propriedade intelectual ainda é pouco divulgada e/ou difundida entre a comunidade científica em estudo.

Esse aspecto pode mudar a partir de ações estratégicas desenvolvidas pelos NITs, conforme as competências estimadas na Lei de Inovação (BRASIL, 2004). Para uma modificação desse cenário deve haver “a organização e a difusão do conhecimento” acerca do sistema de propriedade intelectual (AMORIM-BORHER et al., 2007, p.307).

A partir de conhecimentos sobre propriedade intelectual, possibilita-se que haja a proteção das criações desenvolvidas, a facilitação das transferências tecnológicas e a obtenção de retornos financeiros e sociais sobre aquilo que se criou.

Adicionalmente, para mudança estrutural dessa problemática, torna-se relevante que os projetos pedagógicos dos programas de graduação e de pós-graduação no Brasil passem por uma adaptação, contemplando conteúdos referentes à propriedade intelectual. Tal ação permite que a comunidade acadêmica adquira novas percepções e compreenda a importância do sistema de PI.

5 Considerações finais

A inovação tecnológica proveniente de projetos de pesquisa realizados em âmbito acadêmico é fator fundamental para o desenvolvimento de uma região ou país. Nesse contexto, é importante que haja a proteção dos resultados destes projetos (sejam novos produtos, processos ou tecnologias), visando a devida exploração desses recursos, bem como a sua transferência para o meio produtivo e para a sociedade.

Os NITs são órgãos diretamente responsáveis pelas políticas de inovação e pela cultura da proteção da propriedade intelectual nas Instituições de Ciência e Tecnologia brasileiras, devendo ter atuação direta na difusão de conhecimentos referentes a estes assuntos em âmbito institucional. Apesar disso, mesmo com os esforços dos últimos anos em prol da divulgação da PI e dos estímulos à inovação, o assunto ainda não parece estar bem difundido entre toda a comunidade acadêmica.

Esta pesquisa objetivou verificar o nível de conhecimento dos professores do Instituto Federal do Piauí, Campus Oeiras, sobre o sistema de propriedade intelectual brasileiro. Tanto na análise sobre patentes quanto na de marcas, verificou-se que o nível de conhecimento declarado pela maioria dos docentes é muito baixo ou baixo, aspecto a ser melhorado institucionalmente.

O estudo também analisou se os pesquisadores fizeram a proteção das tecnologias, dos produtos ou dos processos resultantes de suas pesquisas. Neste caso, identificou-se que a maioria dos entrevistados não fez a proteção de tais resultados, sendo este um importante fator a ser trabalhado pelo NIT institucional.

Tal necessidade é evidenciada especialmente ao se considerar que a maioria dos docentes trabalha com pesquisa e que em grande parte destes trabalhos ou já se desenvolveram inovações tecnológicas ou há o potencial de desenvolvimento.

Os resultados do presente trabalho indicam a necessidade de uma atuação direta do NIT na difusão da propriedade intelectual no meio acadêmico e institucional. Neste caso, faz-se importante a aproximação entre o órgão e a comunidade científica através de *websites*, palestras e cursos, distribuição de panfletos que apresentem informações sobre a atuação do NIT e sobre a importância da proteção por meio da PI, estabelecimento de canais diretos de comunicação, como telefone e *e-mail*, por exemplo.

Além disso, é importante a organização de uma equipe permanente para atuação no NIT, dada a complexidade do conhecimento na área de Propriedade Intelectual. Com a criação do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEPI), o IFPI dá um passo importante para encurtar a distância junto aos inventores, bem como da comunidade onde a Instituição se faz presente.

Outro aspecto importante para a modificação da realidade identificada é mudança gradual nos projetos pedagógicos dos cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação brasileiros, com a inserção de conteúdos e disciplinas sobre inovação e propriedade intelectual.

A partir de conhecimentos acerca da propriedade intelectual, pesquisadores e comunidade acadêmica tendem a implementar em suas realidades uma cultura voltada para a proteção de suas criações, aspecto que facilita os processos de transferência tecnológica e a difusão das inovações desenvolvidas nas ICTs tanto no meio produtivo quanto na sociedade.

Como agenda de pesquisa, sugere-se que novos trabalhos façam o mapeamento dos projetos pedagógicos de cursos em Instituições de Ensino, visando identificar oportunidades para implementação de disciplinas e ementas que abordem a ciência da propriedade intelectual, a inovação e o empreendedorismo.

Apoio:

Esta pesquisa foi realizada através de recursos disponibilizados pelo Edital nº 81 de 27 de junho de 2017 – PIBIC-Jr/IFPI (Edital de Pesquisa) - Concessão de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Referências:

AMORIM-BORHER, M. B.; ÁVILA, J. P. C.; CASTRO, A. C.; CHAMAS, C. I.; CARVALHO, S. M. P. Ensino e Pesquisa em Propriedade Intelectual no Brasil. **Revista Brasileira de Inovação**, v. 6, n. 2, p. 281-310, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rbi/article/view/8648949/15496>>. Acesso em: 29 dez. 2019.

ARAÚJO, E. F.; BARBOSA, C. M.; QUEIROGA, E. S.; ALVES, F. F. Propriedade Intelectual: proteção e gestão estratégica do conhecimento. **Revista Brasileira de Zootecnia**, v. 39, p. 1-10, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbz/v39sspe/01.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2019.

BRASIL. **Lei n. 5.648**, de 11 de dezembro de 1970. Cria o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e dá outras providências. Brasília-DF, 1970. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5648.htm>. Acesso em: 13 set. 2016.

BRASIL. **Lei n. 5.988**, de 14 de dezembro de 1973. Regula os direitos autorais e dá outras providências. Brasília-DF, 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5988.htm#art17%C2%A71>. Acesso em: 13 set. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 1.355**, de 30 de dezembro de 1994. Promulga a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguaí de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. Brasília-DF, 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1355.htm>. Acesso em: 29 dez. 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.279**, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília-DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm>. Acesso em 13 set. 2016.

BRASIL. **Lei n. 9.456**, de 25 de abril de 1997. Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências. Brasília-DF, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9456.htm>. Acesso em: 13 set. 2016.

BRASIL. **Lei n. 9.609**, de 19 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Brasília-DF, 1998a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9609.htm>. Acesso em: 13 set. 2016.

BRASIL. **Lei n. 9.610**, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília-DF, 1998b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm>. Acesso em 13 set. 2016.

BRASIL. **Lei n. 10.973**, de 02 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília-DF, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm>. Acesso em: 30 ago. 2018.

BRASIL. **Lei n. 11.196**, de 21 de novembro de 2005. Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; e dá outras providências. Brasília-DF, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11196.htm>. Acesso em: 30 ago. 2018.

BRASIL. **Lei n. 11.484**, de 31 de maio de 2007. Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados. Brasília-DF, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111484.htm>. Acesso em: 13 set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.123**, de 20 de maio de 2015. Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília-DF, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113123.htm>. Acesso em: 02 jan 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.243**, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Brasília-DF, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm>. Acesso em: 29 dez. 2019.

GIL A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2009.

GONÇALVES, A. A.; TOMAÉL, M. I. Diretrizes para proteção do conhecimento: um estudo de caso em uma Universidade do Estado do Paraná. **AtoZ: Novas práticas em informação e conhecimento**, v. 4, n. 1, p. 34-42, 2015. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/atoz/article/view/41882/26141>>. Acesso em: 29 dez. 2019.

IFPI. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Regimento interno do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)**. 2011. Disponível em: <https://www5.ifpi.edu.br/nit/images/nit_anexo_resolucao.pdf>. Acesso em: 20 de dez. 2018.

IFPI. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. **Resolução nº 66/2018 – Conselho Superior**. Aprova Regulamento do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEPI). 2018.

JUNGMANN, D. M.; BONETTI, E. A. **A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual**: guia para o empresário. Brasília: IEL, 2010. 125 p. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresa_iel-senai-e-inpi.pdf>. Acesso em 29 dez. 2019.

LOIOLA, E.; MASCARENHAS, T. Gestão de ativos de propriedade intelectual: um estudo sobre as práticas da Braskem SA. **Revista de Administração Contemporânea**. v. 17, n. 1, pag. 42-63, 2013. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/periodicos/arq_pdf/a_1373.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2019.

MAIS, I.; CARVALHO, L. C.; MACHADO, D. D. P. N.; HOFFMANN, M. G. Avaliação da percepção de professores da FURB sobre o conceito de inovação e o papel do NIT em uma universidade. **Revista Estudos do CEPE**. n. 28, p. 52-73, 2008. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/cepe/article/view/756/766>>. Acesso em: 29 dez. 2019.

MENEZES, E. T. N.; RUSSO, S. L.; SILVA, G. F.; FIGUEIROA, M. L. O crescimento no número da produção intelectual após a implantação do programa de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação na Universidade Federal de Sergipe. **Revista GEINTEC**, v. 2, n. 2, p. 193-204, 2012. Disponível em: <<http://www.revistageintec.net/index.php/revista/article/view/43/84>>. Acesso em: 19 dez. 2019.

NAM, Y.; BARNETT, G. A. Globalization of technology: Network analysis of global patents and trademarks. **Technological Forecasting and Social Change**. Elsevier, v. 78, n. 8. p. 1471-1485, 2011. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0040162511001296>>. Acesso em: 29 dez. 2019.

MATIAS-PEREIRA, J. A gestão do sistema de proteção à propriedade intelectual no Brasil é consistente? **Revista de Administração Pública**. v. 45, n. 3, p. 567-590, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v45n3/02.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2019.

RUSSO, S. L.; SILVA, G. F.; OLIVEIRA, L. B.; NUNES, M. A. S. N.; VASCONCELOS, J. S.; SANTOS, M. M. A. Propriedade Intelectual. In: RUSSO, S. L.; SILVA, G. F.; NUNES, M. A. S.

N. (Org.). **Capacitação em inovação tecnológica para empresários**. São Cristóvão-SE: Editora UFS, 2012.

SILVA, J. E.; SILVA, M. V. V. A propriedade intelectual como uma evolução histórica do instituto da propriedade imaterial. In: CONGRESSO NACIONAL CONPEDI, 23., 2014, João Pessoa-PB. **Anais...** João Pessoa-PB, 2014. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=53c16d65d012198a>>. Acesso em: 29 dez. 2019.

Recebido: 21/02/2019

Aprovado: 03/01/2020